

.....
.....

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DA “LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício 2024:

ÓRGÃO: 11 – Gabinete do Prefeito.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Gabinete do Prefeito.

PROJETO / ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

.....
.....
À Comissão de Contratação para as devidas providências.

Nova Ipixuna – PA, 31 de Julho de 2024.

NOVA IPIXUNA

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal

